

# Sindicatos admitem travar 40 horas no Estado com providência cautelar

Sindicatos admitem recorrer a todos os meios legais para inviabilizar novas regras para a Função Pública. Poupanças orçamentais podem ficar comprometidas.

Marta Moitinho Oliveira  
e Denise Fernandes  
marta.oliveira@economico.pt

Os sindicatos da Função Pública estão a preparar uma longa batalha jurídica nos tribunais com o objectivo do horário de trabalho para as 40 horas e o novo sistema de requalificação dos trabalhadores do Estado. Terminadas as negociações com o Governo, os sindicatos vão tentar que as medidas da reforma do Estado sejam apreciadas pelos juizes do Tribunal Constitucional (TC). Mas a estratégia não fica por aqui: os sindicatos admitem interpor providências cautelares para suspender a aplicação das novas regras.

“Vamos recorrer a todos os meios legais para inviabilizar a aplicação dos diplomas, incluindo a possibilidade de avançar com providências cautelares”, disse ao Diário Económico o dirigente da Frente Sindical (Fesap), José Abraão, referindo-se ao alargamento do horário de trabalho e ao novo sistema de requalificação (mobilidade especial). O sindicalista adiantou que depois da aprovação dos diplomas em Conselho de Ministros - o que deverá acontecer muito em breve -, os mesmos seguem para o Parlamento. Nessa altura, os sindicatos vão apelar aos deputados, ao Presidente da República e ao Provedor de Justiça para que enviem os diplomas para o TC.

Aliás, José Abraão acredita no sucesso do recurso ao TC, já que o próprio Governo assume uma “atitude defensiva” na exposição de motivos dos diplomas em discussão “porque sabe que há o risco de inconstitucionalidade”.

Depois das leis serem publicadas, os sindicatos vão então avançar para os tribunais administrativos - um processo que pode correr em paralelo com a avaliação pelo TC -, recorrendo a providências cautelares, ficando as medidas em causa automaticamente suspensas. Ou seja, os trabalhadores da Função Pública mantêm o regime de horário de 35 horas semanais e os funcionários não poderão ser colocados na requalificação.

## PALAVRA-CHAVE



### Tribunal Constitucional

Os sindicatos da Função Pública não podem pedir directamente aos juizes do TC para apreciar as novas regras a que vão estar sujeitos os trabalhadores do Estado. Quem o pode fazer são os deputados (têm de ser pelos menos 23, o equivalente a 10% do total), o Presidente da República, o Provedor de Justiça e a Procuradora Geral da República. Ou seja, os sindicatos podem apenas sensibilizar estes órgãos para que estes recorram ao TC.



### Providência cautelar

Os sindicatos podem avançar para o Tribunal Administrativo e anexar ao processo uma providência cautelar para congelar um acto administrativo. Com a entrega de uma providência cautelar o sindicato consegue automaticamente que a medida do Governo fique congelada. O Executivo pode apenas invocar o interesse público para anular o efeito suspensivo imediato e esperar pela decisão do juiz do Tribunal Administrativo. Se o juiz deferir a providência, a medida não se aplica.

A fundamentação que será usada pelo sindicato junto dos tribunais é que o aumento do horário na Função Pública “é uma decisão unilateral, com carácter definitivo e sem o respectivo aumento salarial”, explica José Abraão. Quanto à requalificação, o sindicalista alega que a protecção no emprego existente para os trabalhadores admitidos até 2008 deixa de existir com as novas regras. Daí, defender que é “violado o princípio da confiança”, já que o novo sistema permite despedimentos.

### Providências podem “liquidar uma reforma de um Governo”

Segundo explica o especialista em Direito Público da PLMJ, Manuel Silva Gomes, é possível avançar com providências cautelares “com pedido de suspensão de eficácia” em relação a actos administrativos, tal como aconteceu em 2007 e 2008 quando os sindicatos avançaram para os tribunais contra as novas regras da mobilidade (ver caixa).

O recurso sucessivo a providências cautelares por parte dos sindicatos pode “acabar por liquidar uma reforma de um Governo”, defende o especialista em Direito Administrativo, Luís Fábica. Isto porque, o efeito suspensivo automático da providência cautelar permite “congelar a medida” do Governo, justifica. É que mesmo que o Executivo invoque interesse público, os sindicatos podem pôr várias providências, acabando por bloquear o processo de reforma.

A suspensão dos diplomas poderá assim prejudicar os objectivos orçamentais do Governo, que conta com o aumento do horário de trabalho na Função Pública para poupar 36 milhões de euros e com as novas regras de requalificação para reduzir a despesa em 50 milhões de euros ainda este ano.

Luís Fábica critica, por isso, a “generosidade” do efeito suspensivo automático da providência cautelar, já que “mesmo antes de o juiz a examinar” permite “congelar a medida” aprovada pelo Executivo. “Só passados uns meses” o juiz se pronuncia sobre o fundamento da providência, acrescenta Fábica. ■



### Governo de Sócrates viu regras suspensas em 2007 e 2008

Em 2007 e 2008, os sindicatos da Administração Pública também avançaram com providências cautelares, com o objectivo de suspender o efeito dos despachos que colocavam vários trabalhadores em mobilidade especial. João Figueiredo (na foto) era então secretário da Administração Pública, no Governo de José Sócrates, e responsável pelas linhas do novo regime. “Na altura, os tribunais deram provimento e até à decisão do tribunal, os processos ficaram suspensos”, recorda Manuel Silva Gomes, da PLMJ.

Helder Rosalino encerrou ontem a primeira fase negocial com os sindicatos da Administração Pública.

## Governo

Lei Geral da Função Pública entra em vigor em Janeiro.

O Governo está disponível para, em 2014, permitir que, por negociação colectiva, o horário de trabalho das 40 horas na Administração Pública possa ser inferior em alguns sectores.

Ontem, questionado pelos jornalistas sobre essa possibilidade, o secretário de Estado da Administração Pública, Helder Rosalino, não fechou a porta, respondendo antes que essa matéria será discutida com os sindicatos.

O aumento do horário de trabalho das actuais 35 horas semanais para as 40 entrará ainda em vigor este ano, com “natura imperativa”, tal como se lê na proposta de lei. Ou seja, não



## aberto a negociar horário em 2014

poderá ser negociado. Porém, esta norma será mais tarde integrada na futura Lei Geral em Funções Públicas (uma espécie de Código do Trabalho para o Estado), que deverá entrar em vigor em Janeiro de 2014. Quando isso acontecer, poderá então ficar estabelecido que, por negociação colectiva, o horário seja mais favorável, tal como acontece em alguns sectores no privado.

As declarações de Hélder Rosalino foram proferidas numa conferência de imprensa realizada após a conclusão da primeira fase da negociação com os sindicatos sobre quatro diplomas: o aumento das contribuições para a ADSE, o programa de rescisões, o horário das 40 horas e o novo

sistema de requalificação (mobilidade especial). Diplomas que deverão entrar em vigor ainda este ano, disse o governante.

Hélder Rosalino explicou que quem for colocado na requalificação e for despedido terá as mesmas regras do privado quanto a indemnizações e subsídio de desemprego. Isto signi-

**Com a nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o horário das 40 horas semanais poderá vir a ser alterado em negociação colectiva a partir do próximo ano.**

fica que os funcionários públicos também terão direito a regimes transitórios, menos penalizadores. As indemnizações no privado já baixaram de 30 para 20 dias de salário por ano de casa e vão descer novamente para 12 dias em Outubro. No entanto, os actuais contratos estão abrangidos por uma cláusula transitória, que acumula os vários regimes, atenuando o impacto dos cortes.

Por seu turno, a duração do subsídio de desemprego já foi reduzida e se antes podia exceder três anos, agora está limitada a um máximo de 26 meses. Mas quem estava empregado em Março do ano passado ainda pode aceder ao regime anterior. ■ D.F. com C.O.S.

05-06-2013

# Sindicatos travam 40 horas no Estado com providência cautelar

Os sindicatos da Função Pública estão a preparar uma longa batalha jurídica nos tribunais com o objectivo de travar o aumento do horário de trabalho para as 40 horas e o novo sistema de requalificação. — **PE 9**

**Governo aberto a negociar horários no próximo ano**